



**Resposta ao Questionamento N° SEI
0107657/2021**

Em 26/04/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CIJ.01493/2020**

Submetidas as questões à consideração da Unidade Requisitante, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Item: 3.2.30 Dispensação de Medicamentos e Insumos 3.2.30.16 A tela de registro das saídas por consumo individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter minimamente os seguintes campos:

- a) Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde e qual Unidade de Saúde ele pertence;
- b) Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
- c) Prever as próximas entregas;
- d) Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- e) Aviso para medicamento já dispensado anteriormente (90 dias);
- f) Data da prescrição.

Quem é o usuário citado no tópico “a”? Citar um exemplo.

Como deverá prever a próxima entrega citado no tópico “c”, há algum cálculo?

Resposta à 1ª Pergunta: O usuário é a pessoa que está sendo atendida na unidade de saúde. Para tratamentos continuados o sistema deverá prever as próximas datas de entrega conforme prescrição do profissional de saúde no sistema.

3ª Pergunta: Item: 3.2.4 Regulação de Procedimentos e Consultas

3.2.4.8, Permitir realizar a conferência de exames e consultas encaminhados aos prestadores de serviços complementares

Como deverá ser a conferência de exames e consulta aos prestadores de serviços complementadores? Citar um exemplo

Resposta à 3ª pergunta: O sistema deve permitir que a equipe de regulação consiga consultar detalhes de um exame ou procedimentos encaminhados aos prestadores, verificando se o mesmo foi executado totalmente, parcialmente ou não executado com respectivo motivo. Exemplo: Uma coleta não pode ser realizada pois o paciente não cumpriu as regras definidas.

4ª e 5ª Perguntas: Item: 3.2.7 PEP - Prontuário Eletrônico 3.2.7.1 Prescrição médica no ambulatório e unidades básicas 3.2.7.1.14 Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- a) Especialidade Médica de interesse;
- b) Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- c) Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- d) O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações do profissional, data e hora do cadastro.

4ª pergunta: O que seria o perfil da unidade citado no tópico “b” deste item?

Resposta à 4ª pergunta: Perfil de atendimento da Unidade de Saúde (Saúde da Família, Pronto atendimento, Caps, Upa, Ambulatório de Especialidades, etc).

5ª pergunta: Entende que a informação clínica relatada no tópico “c” é o CID?

Resposta à 5ª pergunta: Não apenas o CID, também a descrição do motivo do encaminhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 26/04/2021, às 18:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0107657** e o código CRC **4B36CE86**.